



**IX Seminário Racismo e Educação & VIII Seminário Gênero, Raça e Etnia.  
24 a 26 de outubro de 2013**

**EDITAL DE MONITORIA  
IX SEMINÁRIO DE RACISMO E EDUCAÇÃO E VIII SEMINÁRIO DE GÊNERO, RAÇA  
E ETNIA**

**OBJETIVO DO EVENTO**

Os seminários anuais do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal de Uberlândia, em parceria com Programa de Formação Continuada com Docentes da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROEX), *“Racismo e Educação & Gênero, Raça e Etnia”*, entram, respectivamente, nas suas nona e oitava edições. A proposta é articular, promover e fomentar as discussões sobre a temática étnico-racial no âmbito das ações de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à implementação da Lei Federal 10.639/2003 e 11.645/2008. O tema a ser discutido esse ano será: *“Educação e Territórios Africanos, Afro-Brasileiros e Indígenas”*.

Neste contexto, o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal de Uberlândia abre inscrições para monitor (a), regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia para atuação junto ao **IX SEMINÁRIO DE RACISMO E EDUCAÇÃO E VIII SEMINÁRIO DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA** com realização no período de 24 a 26 de Outubro de 2013. Conforme descrito abaixo:

**I) Requisitos do (a) Monitor (a):**

**I.A)** Identificar-se com o objetivo do evento acima proposto.

**I.B)** Disponibilidade (integral ou parcial) para o evento, conforme quadro abaixo.

<b>Data</b>	<b>Periodo</b>
23 de outubro (quarta-feira)	Manhã e /ou tarde
24 de outubro (quinta-feira)	Tarde e/ou noite
25 de outubro (sexta-feira)	Tarde e/ou noite
26 de outubro (sábado)	Manhã e /ou tarde

**III) Inscrições:**

Período: 10 a 20 de outubro de 2013

Preencher ficha de inscrição no seguinte link: [https://docs.google.com/forms/d/1Zx7AJUm3oviW-d\\_bLxW5DePgOy1Ks9GS0mFIXYcIbMY/viewform](https://docs.google.com/forms/d/1Zx7AJUm3oviW-d_bLxW5DePgOy1Ks9GS0mFIXYcIbMY/viewform)

**IV) Disposições Gerais:**

3.1 - Ao final do evento, o monitor receberá certificado de monitoria.

3.2 - Não haverá nenhuma remuneração financeira ou material pela prestação de serviços dos monitores;

Uberlândia, 11 de Outubro de 2013.